



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PODEMOS.

PROJETO DE LEI N.º 081 / 2019.

DISPÕE sobre a implantação de fraldários nos Terminais de Ônibus no âmbito da Cidade de Manaus.

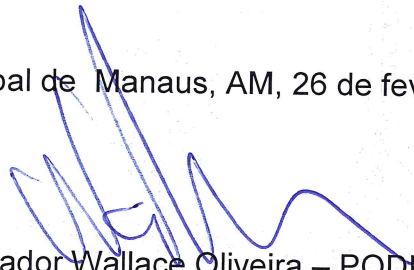
Art. 1º Os Terminais de Ônibus disponibilizarão, aos seus usuários, espaços adequados para a utilização de fraldário.

Art. 2º. As dependências do espaço deverão conter:

- I - disposição que abrigue a privacidade de mães, pais e filhos;
- II - fornecer lavatório, maca ou cama;
- III - prover recipientes com o fito de evacuar os dejetos orgânicos e de fraldas utilizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manaus, AM, 26 de fevereiro de 2019.


Vereador Wallace Oliveira – PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WALLACE OLIVEIRA – PODEMOS.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva assegurar e propiciar maior conforto, comodidade para as mães, pais e responsáveis, que circulam nos terminais de ônibus com seus filhos, em especial, as crianças de colo, que saem à passeio ou com destino à uma consulta médica, e que num dado momento são surpreendidos e, necessitam fazer a troca de fraldas e higienização deles, e que precisam de privacidade para realizarem tais necessidades num espaço dado o momento.

Os terminais de ônibus, diariamente são utilizados por mães e pais, que carregam consigo seus filhos e, a qualquer momento precisam de espaço adequado para a realização da higiene dos seus filhos de colo.

Considerando se tratar de assunto de interesse local, especialmente para as mães e pais, usuários desses locais e que diariamente necessitam da higienização de seus filhos, é que espero poder contar com o apoio dos meus nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Manaus, AM, 26 de fevereiro de 2019..

Vereador Wallace Oliveira – PODE.

Terceiro Vice Presidente